



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000088/2021
Processo: 9004-00 2021

Parecer André Luiz Vieira - Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude



Trata-se de Projeto de Lei de autoria dos nobres Vereadores Carlos Alberto de Mello, Carlos Alberto Bejani Júnior e Tiago Rocha dos Santos, que "Dispõe sobre a prestação dos serviços de atividades educacionais no Município de Juiz de Fora, em situação de emergência ou estado de calamidade em decorrência de crise sanitária ou de saúde pública."

Dessa forma, conforme determinação do Regimento Interno, prevista no Art. 72, inciso X, alínea "a", compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude, opinar sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os Direitos da Criança, Adolescente e Juventude.

Nesse sentido, analisando a matéria naquilo que é de competência desta Comissão, libero os autos para que sigam sua regular tramitação até deliberação plenária.

Palácio Barbosa Lima, 24 de novembro de 2021.

André Luiz Vieira
Vereador André Luiz - Republicanos